DocuSign Envelope ID: 06CC4F7D-51A4-45D0-BAB1-60FFC9884FE3

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004884-82.2020.8.26.0510. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível – Contratos Bancários. Requerente: Cooperativa de Credito Cocre. Requerido: Thainara Gonçalves Pinto Ribeiro e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004884-82.2020.8.26.0510. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr. ALEXANDRE DALBERTO BARBOSA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a THAINARA GONÇALVES PINTO RIBEIRO, CNPJ 31.699.517/0001-44, e THAINARA GONÇALVES PINTO RIBEIRO, CPF 423.276.728-21 que lhes foram proposta uma ação de Cobrança por parte de Cooperativa de Credito Cocre, alegando em síntese que celebrou contrato bancário com as requeridas e que após a movimentação ficaram os saldos devedores de R$2.322,62 e R$2.039.93. Encontrando-se as rés em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 22 de fevereiro de 2024.

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1118155-38.2020.8.26.0100. O Dr. Ricardo Augusto Ramos, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Carla Cristina Gonçalves Ferreira CPF 028.450.746-62 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Condomínio Edifício Marco Polo para recebimento de R$7.124,64 (19.04.23 - fls. 174) foi deferida a penhora do imóvel de matrícula nº 94.611 do 4º CRI/SP (apto. 62 do Edifício Marco Polo, sito a Rua Japurá, 74, Bela Vista). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique intimada da penhora e da nomeação como depositária, podendo em 15 dias, a fluir os 20 supra, oferecer impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 22.11.23 K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024046-14.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SARA REBECA QUINTEIRO MONTEIRO, Brasileira, Casada, Autônoma, RG 324581038, CPF 26548702867, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Instituto de Educação Infantil Almanac Ltda - Me visando o recebimento da quantia de R$6.523,94. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para Embargos: 15 (quinze) dias úteis. Neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, os Executado poderão requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo localizado os Executado e decorrido o prazo deste, lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de fevereiro de 2024 K-26e27/03

EDITAL - PROCESSO Nº 1000933-54.2019.8.26.0045 FINALIDADE: CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Antonia Joana da Silva - CPF nº: 273.683.398-89, RG nº 27.630.723-9 que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL EIRELI, alegando em síntese: a requerente através do compromisso firmado entre a parte, a requerida tornou-se locatária de um lote de um terreno, situado no local denominado CENTRO RESIDENCIAL ARUJÁ, LOTE 035 DA QUADRA 020 no MUNICIPIO DE ARUJÁ, que, entretanto, estando inadimplente no pagamento dos alugueres desde 10 de Setembro de 2017 até a presente data, deixando inclusive débito de IPTU quanto ao lote. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 07/12/2023. K-26e27/03

EDITAL de CITAÇÃO dos réus ANTONIO DE CARVALHO ELIAS e SILVIA HELENA RODRIGUES, requerida pela ESPOLIO DE ANTONIO MIKAIL, (Proc. nº 1004278-05.2021.8.26.0224), com prazo de 20 dias O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Claudia Ferreira Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o réu ANTONIO DE CARVALHO ELIAS, portador da cédula de identidade nº 14.255.722-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.387.048-32, e SILVIA HELENA RODRIGUES, portador da cédula de identidade nº 15.914-876-X-SSP/SP e inscrita pelo CPF/MF sob o nº 027.621.858-23, que perante este Juízo e respectivo Cartório do 4º Oficio Cível processam-se os termos de uma NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, que alegando em síntese, a requerente através do compromisso firmado entre as partes, os requeridos tornaram-se compromissários compradores de um lote de terreno, situado no local denominado PARQUE MIKAIL, LOTE 031 DA QUADRA 019, no MUNICIPIO DE GUARULHOS/SP, que, entretanto, a requerida não honrou o pacto firmado, eis que atrasou no pagamento das prestações no período de 12/11/1998 até a presente data. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente, por meio do qual ficam os mesmos devidamente notificados para os termos da ação, bem como advertidos de que terão o prazo de 15 dias, contados do esgotamento do prazo de 20 dias do presente edital, para cientificar, sob pena de não o fazendo, O presente será publicado e afixado na forma da lei. Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de fevereiro de 2024. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012211-97.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JEAN TONY DE RESENDE (CPF 252.515.848-22) e KELLY CRISTINA PEDROSA (CPF 213.268.268-24), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SOCEDUCA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO LTDA - ME visando o recebimento da quantia de R$11.740,34. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para Embargos: 15 (quinze) dias úteis. Neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, os Executado poderão requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo localizado os Executado e decorrido o prazo deste, lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de fevereiro de 2024. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026697-24.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Leandro Conrado de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.604.938-20, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Imobiliária e Comercial Pirucaia Ltda., alegando em síntese que através do compromisso de compra e venda firmado entre as partes, o (s) requerido (s) tornaram-se compromissários compradores de um lote de terreno, situado no local denominado PARQUE CONTINENTAL, LOTE 017 DA QUADRA 059, COMARCA DE GUARULHOS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, expedese o presente edital, por meio do qual fica o mesmo devidamente citado para os termos da ação, bem como advertido de que terá o prazo de 15 dias, para contestar o pedido, sob pena de não o fazendo, seja nomeado curador especial, conforme art. 257, inciso IV do Código de Processo Civil, contados do esgotamento do prazo de 20 dias do presente edital. O Será o presente edital, por extrato publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de fevereiro de 2024. K-26e27/03

EDITAL de CITAÇÃO do réu ESPÓLIO DE PAULO CESAR DOS SANTOS ABREU, representado por sua herdeira TATIANE GOMES DE ABREU, requerida por ESPÓLIO DE ANTÔNIO MIKAIL E OUTROS, (Proc. nº 1019682-67.2019.8.26.0224), com prazo de 20 dias Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, na forma da lei, FAZ SABER o réu ESPÓLIO DE PAULO CESAR DOS SANTOS ABREU, representado por sua herdeira TATIANE GOMES DE ABREU, ela portadora da cédula de identidade nº 35.324.455-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 301.668.548-59, que perante este Juízo e respectivo Cartório do 2º Oficio Cível processam-se os termos de uma NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, que alegando em síntese, a requerente através do compromisso firmado entre as partes, os requeridos tornaram-se compromissários compradores de um lote de terreno, situado no local denominado PARQUE MIKAIL, LOTE 029 DA QUADRA 010, no MUNICÍPIO DE GUARULHOS/SP, que, entretanto, o requerido não honrou o pacto firmado, eis que atrasou no pagamento das prestações no período de 30/07/2002 até a presente data. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente, por meio do qual ficam os mesmos devidamente notificados para os termos da ação, bem como advertidos de que terão o prazo de 15 dias, contados do esgotamento do prazo de 20 dias do presente edital, para cientificar, sob pena de não o fazendo, O presente será publicado e afixado na forma da lei. Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO DE GENILSON DA SILVA - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1028582-78.2015.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao GENILSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 037.428.664-78 e RG sob nº 1795440, residente e domiciliado na Rua Maria das Dores C. de Jesus nº.108, P. Laranjeiras, CEP: 07132-551, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itapeva XII Multicarteira Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados, alegando em síntese que: é credor em Alienação Fiduciária através do contrato de financiamento firmado entre as partes junto ao banco credor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado Rua dos Crisantemos, 29, 13º andar, Sala 1303 - Centro- CEP: 07091-060, Fone: (11) 2845-9259, Guarulhos - SP - E-mail: guarulhos4cv@ tjsp.jus.br. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 22 de junho de 2023. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0034140-09.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Moagem Valente Ltda CNPJ 00.154.124/0001-21 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença (0029202-05.2018.8.26.0224) requerida por Companhia Ultragaz S/A em face de Plásticos Valente Comércio e Moagem Ltda Epp para recebimento de R$9.058,56 (01.08.19), foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica da executada e reconhecimento de grupo econômico. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após o prazo de 20 dias, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido de desconsideração e requeira as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de fevereiro de 2024. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1067364-94.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Espólio de Said Daher, através de sua inventariante Cecília Coelho Daher, RG. 971.356-SSP/SP e CPF. 062.138.798-38, que CONDOMINIO EDIFICIO CPC JARDIM AMÉRICA E GARAGEM AUTOMÁTICA AUGUSTA, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$ 23.830,15 (Junho/2022), referente débitos condominiais do box de garagem nº 33 – Bloco B, integrante do condomínio autor, sito a Rua Augusta, nº 2.705 – Cerqueira César/SP, de propriedade do réu, em atraso desde Junho/2022, conforme consta nos documentos anexos aos autos. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257 inciso IV do NCPC), presumindo-se verdadeiras as alegações formuladas (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2024. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1089234-35.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica Soares Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Gustavo Alessandro de Souza CPF 427.669.048-08 que Itaú Unibanco S.A ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$29.228,83 (20.08.21) decorrente do saldo devedor da c/c 15160-8, agência 0775, apurado até 02.08.21. Estando o corréu em lugar ignorado, expedese o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2024. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1020504-34.2019.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Evandro Cesar Melo, CPF: 033.586.278-02, RG: 14559438-5, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Rodrigo Ferreira da Silva Multimarcas, para cobrança do valor de R$ 20.742,96 (nov/19) , decorrente de Monitória para recebimento de R$20.742,96 (nov/19) decorrente da devolução do cheque nº 850014 do Banco 001, agência 5362 emitido em 10.04.17. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2024. K-26e27/03

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1072530-47.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Alef Oliveira Santos,CPF: 06785172586 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sky Serviços de Banda Larga Ltda, alegando em síntese: Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$ 112.822,77 (maio/22)decorrente dos valores devidos em razão do contrato de credenciamento firmado em 07.12.18, além de danos morais . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2024 K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS Monitória - Pagamento nº 1009093-79.2020.8.26.0224 - Exequente: MARCELO RODRIGUES – Executado: MARCOS DE DEUS MESQUITA ROCHA - CPF sob nº 41.959.776-06 – SP – Juiz de Direito DR. LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MARTINS PEREIRA Pelo presente Edital, para que, no PRAZO de 15 (quinze) dias úteis, fica o executado MARCOS DE DEUS MESQUITA ROCHA - CPF sob nº 41.959.776-06 – SP, intimado para que pague a quantia especificada na petição inicial, acrescida de honorários advocatícios no importe de 5%sobre o valor da causa advertindo-se, ainda, a respeito da preclusão e imediata constituição do título executivo judicial, caso permaneça inerte; também no mesmo prazo poderá apresentar embargos ao mandado monitório. Em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV do CPC. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de março de 2024. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002062-43.2021.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CIDADE LÍDER, CNPJ 74146218000195, com endereço à R VIRGINIA AUGUSTA MIGUEL, 52, CIDADE LIDER, CEP 08285-320, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por parte de Maria Mitsue Araki e outro, alegando em síntese: que locou aos réus o imóvel descrito na inicial. Não havendo interesse na continuidade do contrato, notificaram os réus para desocupação do imóvel, sem sucesso. Requer a citação dos réus para os atos e termos da ação proposta e, ao final, pretende a procedência da ação, com a extinção da locação e a consequente decretação do despejo dos réus. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2023. K-26e27/03

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ DA COMARCA DDE SÃO PAULO/SP. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 18.131.889/0001-01. COM SEDE NA AVENIDA COPACABANA, NÚMERO 268, 24º ANDAR, EDIFÍCIO TREND TOWER, SALA 2407, DEZOITO FORTE, ALPHAVILLE, CIDADE DE BARUERI – SP", PROCESSO Nº 1181775-19.2023.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª RAJ da comarca de São Paulo SP, Dr. Marcello do Amaral Perino, em decisão deferida em 22 de fevereiro de 2024, informa a todos os interessados e credores que: 1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 22/02/2024, às fls. 454-461, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa "URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA" ("Recuperanda"), tendo sido nomeada como Administradora Judicial a empresa ARJ ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL, CNPJ/MF nº 37.083.676/0001-04, representada por Fabio Rodrigues Garcia, OAB/SP nº160.182, com endereço à Rua Antônio Soares Leitão, nº 143, Sala 04, Sorocaba/SP, CEP:18047-680 e endereço eletrônico arj@arj.adm.br., telefone: (15) 3212-6993. 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial https://www.arj.adm.br/ e às fls. 89/114 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados ("Relação de Credores"), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail: urban@arj.adm.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo,

ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

CNPJ/MF 33.160.102/0001-23

Demonstrações Contábeis dos Exercícios Findos em 31/12/2023 e 31/12/2022 (Em R$ 1)

Relatório da Diretoria: Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatuárias, temos a satisfação de apresentar a V.Sas. o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em **31/12/2023**, acompanhado das Notas Explicativas. Permanecemos à disposição de V.Sas. para maiores ou melhores esclarecimentos que se façam necessários. **A Diretoria**

Balanço Patrimonial	2023	2022
Ativo Circulante	**50.077.798**	**34.574.656**
Caixa	649	649
Bancos conta movimento	6.685	9.510
Aplic. financ. liquidez imediata	15.058.546	11.309.855
Faturas a receber	32.278.205	20.839.787
Retenções contratuais	–	–
Impostos a recuperar	2.670.195	1.187.250
Outras contas a receber	63.518	1.227.604
Ativo não circulante		
Realizável a longo prazo	**1.188.501**	**1.183.824**
Títulos e valores mobiliários	98.035	109.404
Depósitos judiciais	373.205	357.159
Empréstimos compulsórios	3.772	3.772
Outros créditos	713.489	713.489
Permanente	**3.008.004**	**2.007.924**
Imobilizado líquido	3.008.004	2.007.924
Total do ativo	**54.274.303**	**37.766.404**

Balanço Patrimonial	2023	2022
Passivo Circulante	**9.376.666**	**5.088.501**
Empréstimos financeiros	–	–
Fornecedores	2.280.729	8.071
Impostos a pagar	1.908.058	1.201.086
Salários e encargos	3.927.944	3.289.758
Outras contas a pagar	1.259.935	589.587
Passivo não circulante		
Resultado exercício futuro	**800.560**	**800.560**
Empréstimo longo prazo	59.429	59.429
Receita diferida	741.131	741.131
Patrimônio líquido	**44.097.078**	**31.877.343**
Capital social	12.000.000	8.000.000
Reservas de capital	1.433.951	822.846
Lucros (prej.) acumulados	30.663.127	23.054.497
Total do passivo	**54.274.303**	**37.766.404**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Discriminação	Capital Social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Lucros(prejuízos) Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2022	**8.000.000**	–	**822.846**	**23.054.497**	**31.877.343**
Lucro líquido do período	–	–	–	12.219.735	12.219.735
Aumento capital	4.000.000	–	–	(4.000.000)	–
Constituição reserva lucros	–	–	611.105	(611.105)	–
Saldos em 31/12/2023	**12.000.000**	–	**1.433.951**	**30.663.127**	**44.097.078**

Demonstração do Resultado

Discriminação	2023	2022
Receitas operacionais de serviços	**126.172.433**	**114.733.806**
Deduções da receita	**(20.912.864)**	**(15.461.321)**
Vendas canceladas	**(4.698.856)**	**–**
Glosa de receitas	1.880	(375.349)
Impostos incidentes	(16.215.888)	(15.085.972)
Receita operacional líquida	**105.259.568**	**99.272.485**
Custos dos serviços prestados	**(48.607.333)**	**(40.325.175)**
Custos indiretos serviços	**(7.534.813)**	**(4.852.354)**
Lucro bruto	**49.117.422**	**54.094.957**
Despesas operacionais	**(34.164.086)**	**(32.832.867)**
Gerais e administrativas	(39.406.783)	(35.025.814)
Financeiras líquidas	1.530.952	1.985.740
Receitas eventuais	3.813.505	910.316
Despesas indedutíveis	(101.760)	(47.567)
Outras despesas operacionais	–	(667.695)
Receitas não operacionais	–	12.153
Lucro antes da provisão CSL/IRPJ	**14.953.337**	**21.262.090**
Contribuição social	(729.954)	(1.288.623)
IRPJ	(2.003.649)	(3.555.509)
Lucro líquido do exercício	**12.219.734**	**16.417.957**
Lucro líquido por lote de 1.000 Ações	**R$31,33**	**R$42,10**

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

Atividades operacionais	31/12/2023
(+) Recebimentos de clientes	109.731.347
(+) Outros recebimentos operacionais	5.073.505
(–) Pagamento pessoal	(24.477.078)
(–) Pagamento pró-labore	(1.498.272)
(–) Pagamento de serviços de terceiros	(48.896.396)
(–) Pagamento de tributos	(23.778.037)
(–) Outros pagamento operacionais	(11.666.583)
Caixa líquido das atividades operacionais	**4.488.486**
Atividades de investimentos	
(–) Pagamentos de aquisição de ativo imobilizado	(1.061.138)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(1.061.138)**
Atividades de financiamentos	
(+) Recebimentos de juros de aplicações financeiras	318.518
Caixa líquido das atividades de financiamento	**318.518**
Variação das disponibilidades	**3.745.865**
Disponibilidades - no início do período	**11.320.014**
Disponibilidades - no final do período	**15.065.879**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. Contexto Operacional: 1.1 A empresa tem como atividade preponderante a prestação de serviços relacionados à estudos e projetos de engenharia na área de infra estrutura urbana e regional, tendo como principais clientes empresas de economia mista e órgãos públicos. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** 2.1 As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações nº 6404/76, consoante às práticas contábeis descritas. 2.2 As Demonstrações Contábeis tem como padrão monetário o Real (R$). **3. Procedimentos Contábeis:** Dentre os principais procedimentos contábeis, destacam-se: a) Os títulos e valores mobiliários estão demonstrados ao custo de aquisição, incluindo os rendimentos auferidos até a data do balanço, em conformidade com o princípio de competência de exercício. b) Os créditos vencidos e não liquidados há mais de 12 meses, decorrentes de serviços prestados à empresas de economia mista e órgãos públicos cujo valor monta R$ 713.489,32 está contabilizado no Realizável a Longo Prazo, tendo em vista a cobrança judicial em andamento. c) O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/12/95. As depreciações foram calculadas pelo método linear, levando-se em conta a vida útil e econômica do bem. **4. Capital Social:** O capital social é de R$ 12.000.000,00 totalmente subscrito e integralizado, composto de 390.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **5. Diretoria:** A diretoria foi eleita conforme AGOE realizada em 31/03/2023 e arquivada na JUCESP em 14/04/2023 sob nº 147.066/23-2. Russell Rudolf Ludwig - Dir. Executivo Administrativo - CPF: 012.191.457-77; Alexandre Miguel López - Dir. Executivo Operacional - CPF: 173.302.228-79; Eduardo Pericle Colzi - Dir. Comercial - CPF: 012.070.858-20; Ariel Zocatelli - Dir. de Engenharia - CPF: 163.001.618-70; Wagner Tadeu Argenton - TC - CRC 1SP138587/O-3.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF n.º 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 462ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 462ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora", "Emissão" e Titulares dos CRI", respectivamente), nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 462ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A.*", celebrado em 26 de novembro de 2021 ("Termo de Securitização"), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13.3.3 do Termo de Securitização e Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), para Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em **primeira convocação, em 15 de abril de 2024, às 14 horas, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** conforme pleito da Devedora, aprovar ou não a renúncia prévia à obrigação da Devedora de constituir hipoteca de segundo grau sobre os imóveis que serão outorgados em hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil no âmbito de financiamento de parte do empreendimento "Ohana Beach Park" ("Hipoteca"), conforme previsto na Cláusula 6.1. do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada para Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Beach Park Hotéis e Turismo S.A.*" celebrado em 24 de novembro de 2021, entre o Beach Park Hotéis e Turismo S.A. ("Devedora") e a Emissora, conforme aditada em 23 de dezembro de 2021 ("Escritura de Emissão de Debêntures") e 8.3. do Termo de Securitização e, consequentemente, a constituição da Hipoteca até o dia 16 de outubro de 2028 (exclusive), de forma que a sua não constituição dentro de referido prazo não represente inadimplemento da Devedora no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures; **(ii)** conforme pleito da Devedora, aprovar ou não a possibilidade de alteração do fluxo de Recebíveis cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de forma que, desde que viável sob o aspecto operacional e sistêmico da entidade registradora, **(a)** caso a Razão de Garantia exceda 170% (cento e setenta por cento), em 6 (seis) medições consecutivas, o ônus deixe de compreender a totalidade dos Recebíveis decorrentes dos Contratos de *Time Sharing* e passe a compreender percentual calculado na forma do material de apoio disponibilizado pela Securitizadora nos termos do item "Informações Gerais" do presente edital; e **(b)** em caso de verificação de não atendimento da Razão de Garantia em qualquer medição, a Devedora possa proceder com a recomposição mediante majoração do percentual cedido fiduciariamente (caso o percentual vigente à época seja inferior a 100% (cem por cento), sem que, em qualquer dos casos (a) ou (b) acima, a alteração dependa de realização de Assembleia Geral de Debenturistas e/ou de Titulares dos CRI ou ato societário pela Devedora, mediante celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para prever novo percentual de Recebíveis onerados, bem como prazo e forma para sua recomposição, quando o caso, bem como atualização do ônus perante a entidade registradora, sendo o prazo proposto pela Devedora constante do material de apoio disponibilizado pela Securitizadora nos termos do item "Informações Gerais" do presente edital. O Percentual do Fluxo Cedido de Recebíveis a ser onerado por ocasião deste item será calculada na forma proposta pela Devedora e constante do Anexo II ao material de apoio disponibilizado pela Securitizadora nos termos do item "Informações Gerais" do presente edital. Para fins de esclarecimento, **(1)** os Recebíveis atualmente onerados em benefício da Securitizadora que não sejam decorrentes de Contratos de *Time Sharing,* conforme definidos na cláusula 2.1, item (i) do Contato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (como, à título de exemplo, venda de ingressos e produtos alimentícios), não estão compreendidos pela garantia atualmente, e poderão ser desonerados, desde que não representem um descumprimento de Razão de Garantia, uma vez que o ônus do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios não recai sobre tais Recebíveis); **(2)** caso a desoneração prevista no item (a) acima e a majoração do percentual cedido fiduciariamente prevista no item (b) acima não sejam viáveis sob o aspecto operacional e sistêmico da entidade registradora, a totalidade dos Recebíveis decorrentes dos Contratos de *Time Sharing* serão onerados e a recomposição da Razão de Garantia será realizada na forma prevista no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; **(iii)** conforme pleito da Devedora, caso aprovados os itens (i) e (ii) acima, aprovar a majoração da Razão de Garantia das Garantias de Securitização, de modo que a Razão de Garantia passe a ser 155% (cento e cinquenta e cinco por cento) do saldo devedor do Valor de Referência, a partir da Data de Verificação imediatamente subsequente à data de deliberação favorável, até a constituição da Hipoteca, conforme prevista na Cláusula 6.1.10. da Escritura de Emissão de Debêntures e na definição de "Razão de Garantia" do Termo de Securitização, de forma que ela passe a ser calculada de acordo com a fórmula proposta pela Devedora e constante do Anexo II ao material de apoio, disponibilizado pela Securitizadora nos termos do item "Informações Gerais" do presente edital; **(iv)** conforme pleito da Devedora, permitir a contratação de agente de registro e/ou agente de garantias, pela Devedora, às suas expensas, para que referido agente realize o registro e atualização, conforme o caso, do ônus sobre os Recebíveis dos Contratos de *Time Sharing*, perante a respectiva Entidade Registradora, em sistema habilitado e credenciado para estes fins, observadas as demais obrigações assumidas pela Devedora no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; **(v)** conforme pleito da Devedora, aprovar a alteração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para que expressamente autorize a abertura de novas contas vinculadas de titularidade da Devedora, junto ao Banco Administrador ("Novas Contas Vinculadas"), e o consequente aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para oneração de tais Novas Contas Vinculadas perante o Banco Administrador, para que recebíveis dos Contratos de *Time Sharing* de novos empreendimentos da Devedora possam ser direcionados para referidas Novas Contas Vinculadas, sem necessidade de prévia aprovação dos Titulares dos CRI, com o intuito de a segregação do fluxo de Recebíveis em contas apartadas, desde que atendidos os seguintes requisitos**: (a)** a Nova Conta Vinculada deve ser aberta exclusivamente para os fins da Emissão, perante o Banco Administrador, com movimentação exclusiva pelo Banco Administrador; **(b)** previamente ao direcionamento dos recursos a essa Nova Conta Vinculada, deverá ser celebrado ***(b.1)*** novo contrato de administração de contas ou aditamento do contrato de administração de contas com o Banco Itaú Unibanco S.A. e a Securitizadora, nos exatos termos do Contrato de Custódia de Recursos Financeiros – ID Nº 854701, e ***(b.2.)*** aditamento e registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos exatos termos descritos atualmente pelo Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios vigente. Ficando certo, caso aprovada a alteração do Contrato de Cessão Fiduciária de Diretos Creditórios e atendidos comprovados o atendimento, à Securitizadora, dos requisitos (a) e (b) descritos acima, a Devedora estará autorizada a direcionar os Recebíveis à Nova Conta Vinculada, sem que seja necessária a realização de Assembleia Geral de Debenturistas e/ou de Titulares dos CRI ou ato Societário pela Devedora; **(vi)** conforme pleito da Devedora, aprovar a alteração da Tabela 2 do Anexo XII do Termo de Securitização para incluir como objeto da destinação de recursos os imóveis registrados sob as matrículas 12111, 10123, 11179, 15152, 10542, 8271, 6537, 8189, 6513, 14973, 7448, 14993, 7640, 13963, 8765, 12961, 12606, 9940, 13094 e 10152 e, consequentemente, alterar o percentual a ser destinado a cada Imóvel Lastro e do Cronograma Indicativo de Destinação da Emissão; e **(vii)** aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de (a) adequar as regras previstas sobre assembleia gerais de titulares dos CRI à Resolução CVM nº 60, de forma a prever que (a.1) a convocação independa de publicação de edital em jornal, consistindo apenas na publicação no site da Emissora; (a.2) a assembleia seja realizada de forma exclusivamente eletrônica; e (a.3) que o edital de convocação seja publicado com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de realização da assembleia; e (b) atualizar a denominação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI para Assembleia Especial de Investidores dos CRI; e **(viii)** a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações da Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Securitização. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br . A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos, com vigência de, no máximo, 12 (doze) meses e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Observado que, na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares de CRI junto a terceiros, os respectivos Titulares de CRI deverão comprovar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia especial de investidores dos CRI, permanecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de (i) declaração do respectivo Titular do CRI nos moldes constantes do material de apoio, (ii) envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais de CRI detidas na data da publicação do edital de convocação, bem como (iii) e-mail, contrato ou documento que formalize referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados antes da assembleia. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 25 de março de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº1016729-80.2020.8.26.0100.O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 8ªVara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN, na forma da Lei, etc. Faz Saber a BAR SHOP DO LION LTDA. CNPJ 34.259.330/0001-18,na pessoa de seus sócios BRUNO ALEXANDRE ARAUJO BAZAR"e"CAIO MARCO MARTINS PEREIRA que RITA JULIETA FERNANDES ajuizou ação de Despejo por falta de pagamento em c/c cobrança referente débitos, relativos à locação do imóvel localizado na Rua Curt Nimuendaju, nº 19, Perdizes, Cep 05015-010, Capital/SP. valor da causa R$40.800,00 (Fevereiro/20). Estando a ré em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis após fluir o prazo de 20 dias supra, pague o debito, devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais ou querendo ofereça defesa, nos termos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sendo que presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados na inicial. ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Para conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo,17 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007622-44.2020.8.26.0348. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Fabrício da Cruz, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA,** Brasileira,Casada,Comerciante,RG 40046603-X, CPF 375.490.218-05, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **COMERCIO DE PNEUS IRMÃOS LINENSE LTDA**, alegando em síntese: foi ajuizada ação Monitoria para cobrança de R$8.519,12 (Outubro/2020), referente débitos relativos ao cheque anexo aos autos. Estando a ré em local ignorado, expede-se edital para que no prazo de 15 dias úteis, após o prazo supra, pague o debito isento de custas, arcando, todavia, com o pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa ou ofereça embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do artigo 701/702 do CPC. ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel,caso em que será nomeado curador especial.**NADA MAIS**.Dado e passado nesta cidade de Mauá,19 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO.PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº1008698-92.2021.8.26.0405.O(A)MM.Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco,Estado de São Paulo, Dr(a).RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a Bechara Beyruti e s/m Maria Beyruti;Jamil Beyruti e s/m Josephine Attieh Beyruti; Elias Beyruti e s/m Emile Beyruti, Elias Nicolas Skaff e sua umlher se casado for,Herdeiros e/ou sucessores, que Raimundo Costa Silva e outro,ajuizaram ação de USUCAPIÃO,visando o imóvel da Rua Azaleia Branca,31 (antigo nº312)São Pedro,Lote 04 da Quadra 02,Vila Quitauna, Osasco/SP, com área total de 138,30m2, cadastrado na P.M.de Osasco sob nº23214.64.86.3531.00.000.15,alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos,expede-se edital para CITAÇÃO dos supramencionados,para no prazo de 15 dias,a fluir após o prazo de20dias supra,não sendo contestada a ação,os réus serão considerados revéis,caso em que será nomeado curador especial.Será o edital publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, 13 de março de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 295ª E 296ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 295ª e 296ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula12.4 do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em **primeira convocação, em 24 de abril de 2024, às 14 horas, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar, a não decretação do Vencimento Antecipado das Debêntures e, consequentemente, do Resgate Total dos CRI, nos termos da cláusula 7.1, item (i) da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento de obrigação pecuniária pertinente à transferência dos recursos no percentual de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios Totais para a Conta do Patrimônio Separado, nos valores de R$ 108.923,80 (cento e oito mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos) com vencimento no mês de fevereiro de 2024 e R$ 68.477,56 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) com vencimento no mês de março de 2024, conforme exigido pelas Cláusulas 1.1.3 e 1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Cláusulas 4.10 e 4.10.1 da Escritura de Emissão ("Repasse dos Direitos Creditórios Totais") e que, em razão da insuficiência de recursos na Conta de Patrimônio Separado, resultou na falta de pagamento da parcela dos Juros Remuneratórios dos CRI Seniores, nos meses de fevereiro e março de 2024; **(ii)** Aprovar a não decretação do vencimento antecipado descrito no item 7.1., item (x), da Escritura de Emissão e, consequentemente o Resgate Antecipado Compulsório dos CRI, na forma estabelecida na Cláusula Sexta do Termo de Securitização, em decorrência do não envio à Securitizadora e ao Agente Fiduciário ***(a)*** dos Relatórios Mensais das Controladas, ***relativos aos meses de outubro de 2023 a março de 2024***, conforme obrigação constante da Cláusula 8.2.2 da Escritura de Emissão de Debêntures e ***(b)*** do Relatório Mensal da Empresa de Engenharia Independente, emitido pela CTE - Centro de Tecnologia de Edificações Ltda., ***relativos aos meses de outubro de 2023 a março de 2024***, contemplando o andamento das obras, conforme obrigação constante da Cláusula 8.2.4.1, da Escritura de Emissão de Debêntures; **(iii)** Aprovar a não decretação do vencimento antecipado descrito no item 7.1., item (x), da Escritura de Emissão e, consequentemente o Resgate Antecipado Compulsório dos CRI, na forma estabelecida na Cláusula Sexta do Termo de Securitização, em decorrência do não envio à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos seguintes instrumentos registrados: (iii.1) Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, datado de 28 de julho de 2022, devidamente registrado nos cartórios de registros de títulos e documentos das comarcas de Osasco e São Paulo; (iii.2) Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Direitos Econômicos, Sob Condição Suspensiva, e Outras Avenças (Controladas), datado de 15 de julho de 2022, devidamente registrado nos cartórios de registros de títulos e documentos das comarcas de Osasco e São Paulo; e (iii.3) Instrumento Particular de Promessa de Alienação fiduciária de Imóveis e Outras Avenças (VY4), datado de 28 de julho de 2022, devidamente registrado nos cartórios de registros de títulos e documentos das comarcas de Osasco e São Paulo. **(iv)** Caso aprovada a não decretação do vencimento antecipado nos termos dos itens acima, deliberar sobre as providências a serem tomadas para a regularização das obrigações apontadas nos itens (i), (ii) e (iii), acima; **(v)** Ratificar a contratação de avaliador independente, qual seja, OGFI OUTSOURCING E GOVERNANÇA FINANCEIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.879.876/0001-00 ("OGFI"), às expensas da Devedora, para monitoramento financeiro e apresentação do respectivo relatório de monitoramento, conforme escopo mínimo a ser definido e aprovado no momento da assembleia ora convocada; **(vi)** Aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de *(a)* adequar as regras previstas sobre assembleia gerais de titulares dos CRI à Resolução CVM nº 60, de forma a prever que *(a.1)* a convocação independa de publicação de edital em jornal, consistindo apenas na publicação no site da Emissora; *(a.2)* a assembleia seja realizada de forma exclusivamente eletrônica; e *(a.3)* que o edital de convocação seja publicado com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de realização da assembleia; e *(b)* atualizar a denominação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI para Assembleia Especial de Investidores dos CRI; e **(vii)** Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos, com vigência de, no máximo, 12 (doze) meses. Observado que, na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares de CRI junto a terceiros, os respectivos Titulares de CRI deverão comprovar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia especial de investidores dos CRI, permanecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de (i) declaração do respectivo Titular do CRI nos moldes constantes do material de apoio, (ii) envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais de CRI detidas na data da publicação do edital de convocação, bem como (iii) e-mail, contrato ou documento que formalize referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados antes da assembleia. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 26 de março de 2024.**TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização.

VITTIA S.A.

CNPJ/ME nº 45.365.558/0001-09 - NIRE 35.300.530.152 (*Companhia Aberta de Capital Autorizado*)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **VITTIA S.A.** ("Companhia") para se reunir em AGOE, a ser realizada às **10h do dia 25 de abril de 2024**, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29/3/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), que será considerada realizada na sua sede social, situada na Cidade de São Joaquim da Barra/SP. **Ordem do Dia: AGO: (i)** tomada das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **(ii)** proposta para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **(iii)** a fixação de 5 membros para o mandato do Conselho de Administração; **(iv)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como a indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; **(v)** fixação da remuneração global anual dos administradores e dos Conselho Fiscal da Companhia, caso os acionistas requeiram a sua instalação, para o exercício social de 2024. **AGE: (i)** aprovar a alteração da cláusula 2º, § único, do Estatuto Social da Companhia para prever as filiais existentes, criadas por deliberação da Diretoria; **(ii)** inclusão da atividade econômica de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, alterando-se o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** ajustar o número de ações em que se divide o capital social, tendo em vista o cancelamento de 2.400.000 ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, adquiridas no âmbito do 1º e 2º programa de recompra de ações da Companhia aprovados em reuniões do Conselho de Administração realizadas, respectivamente, em 13/6/2022 e em 15/6/2023, sem redução do capital social, mediante a alteração da cláusula 6ª, *caput*, do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações, caso aprovadas. O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à solicitação do sistema de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração será de 5% , conforme Resolução da CVM nº 70, de 22/3/2022 ("Resolução CVM 70"). A requisição do referido processo de voto múltiplo deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 horas antes da data marcada para a realização da Assembleia. **Participação na Assembleia:** Os acionistas que desejarem participar da AGOE por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital") deverão acessar o endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/228254695, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGOE. Demais informações disponíveis na versão digital deste jornal. São Joaquim da Barra, 25 de março de 2024. **Francisco Guilherme Romanini - Presidente do Conselho de Administração** (23, 26 e 27/3)

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

C.N.P.J. nº 60.498.417/0001-58 NIRE 3530001471-5

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas desta Sociedade, na Superintendência Financeira da Diretoria de Administração e de Infraestrutura, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar - fundos, os documentos a que faz referência o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. São Paulo, 20 de março de 2024. **LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA - Diretor Presidente**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003730-76.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) BRAZIL CARS AND PARTS IMPORT EIRELI, CNPJ 96.646.583/0001-00, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Márcio Melmam e Eduardo Capelli Rosa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 71.811,46 (08/02/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003971-42.2022.8.26.0248. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr. THIAGO MENDES LEITE DO CANTO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **R B DOS SANTOS LAVANDERIA**, CNPJ 23596979000108 e **RODOLFO BARROS DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Vigilante, CPF 08211324407, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP**, CNPJ 81192106000136, alegando em síntese: ser credora da parte requerida no valor de R$ 31.128,89 decorrente da abertura de conta corrente sob o nº 90838-0 e cartão de crédito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no **valor de R$ 31.128,89** devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital de 30 dias. Caso não cumpra pague no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 12 de março de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14261 – 14º e 15º andares – Ala B – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.424.017/0001-05, vem, pelo presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO e INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, com fulcro no Artigo 63 e seus Parágrafos da Lei 4.591/64, c/c Artigo 1º, inciso VI, da Lei nº 4.864/65, c/c o Artigo 397 do Código Civil Brasileiro e o Decreto Lei 745 de 07.08.69, **NOTIFICAR E INTIMAR: MAURICIO NATAN ALMEIDA RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, analista, portador do RG nº 49.092.279 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.337.078-54, **ESTANDO O MESMO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificado em 20/03/2024 pelo 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo/SP, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS EFETUEM O PAGAMENTO DO VALOR DE R$ 19.140,89 (dezenove mil, cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 21/03/2024, referente às parcelas vencidas e não pagas** do preço previsto no "Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda e Outros Pactos de Unidade Autônoma", celebrado em 31/05/2022, referente à unidade autônoma e sua Fração Ideal no Terreno representada pela **UNIDADE 911 – Torre B do empreendimento "Condomínio Elo & Elo Duo Caminhos da Lapa"**, situado na Rua Fortunato Ferraz, 365, São Paulo/SP. Incorporação Imobiliária registrada na matricula nº 157.695 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Os valores serão atualizados monetariamente até a data do efetivo pagamento, quando serão apresentados os demonstrativos dos débitos, os quais serão acrescidos de todas as cominações legais e contratuais, bem como as despesas com notificações, editais e honorários advocatícios de 10% sobre o total do débito. **O pagamento deverá ser feito no horário comercial, de 2ª à 6ª feira, à Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 – 5º andar, São Paulo/SP, com agendamento através do TELEFONE: (11) 98232-4868**, sob pena de aplicação do disposto no art. 63 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.591/64 e artigo 1º, incisos VI e VII, da Lei nº 4.864/65, e cláusula 6.3 letra "c" do referido instrumento particular, e demais disposições aplicáveis à matéria, com a realização dos **PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS** para venda dos direitos sobre a promessa de compra e venda acima mencionada. O presente edital tem o caráter de prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de direitos.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 26/03/2024 22:07:16 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br